consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Sos
Secretária Municipal de Adminis
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 887 DE 15 DE JULHO DE 2015.

Denomina Logradouro Público no Município de Iconha- ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha/ ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **"CARLOS PESSINI"** a ponte situada na localidade de Duas Barras, zona rural, neste Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa identificando a denominação dada nesta Lei.

Art. 2º. Para fins de cadastramento e emissão de qualquer documento referente ao logradouro mencionado no artigo anterior, deverá ser usada a seguinte nomenclatura: Ponte **"CARLOS PESSINI"**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

João Paganini
Prefeito Municipal